



MINISTÉRIO DO TURISMO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Administrativa do IPHAN-PA

**Ofício** Nº 38/2020/COADM IPHAN-PA/IPHAN-PA-IPHAN

Ao Superintendente do IPHAN no Estado de Pará

**Assunto: Prorrogação de ofício de Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019 - "Reabilitação de diversificação de atividades do Instituto Histórico e Geográfico do Pará- IHGP"**

Senhora Superintendente,

- Conforme determina o art. 1 do Decreto Nº 10.315/2020, fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, como os Termos de Execução Descentralizada, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.
- Portanto, a vigência do **Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019** fica prorrogado por mais 184 dias, de 30/06/2020 até o dia 31/12/2020.
- Dessa forma, enviamos o presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e aprovação acerca da prorrogação de ofício, e a posterior restituição à área responsável para a realização dos procedimentos necessários para a publicização do aditamento, conforme determina a legislação.

Respeitosamente,

**Paula Machado**

**Coordenação Administrativa**

**Superintendência do Iphan no Pará**

**Aprovo.**

Restituo à COAD/IPHAN/PA para as providências subseqüentes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Pina Machado, Coordenador Administrativo do IPHAN-PA**, em 30/06/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ferreira Ribeiro, Superintendente do IPHAN-PA**, em 30/06/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2032921** e o código CRC **14643347**.

---

Avenida Governador José Malcher, 1131 - Bairro Nazaré, Belém. CEP 66055-260  
Telefone: (91) 3224-0699; 3224-1825 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)